

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, FAZ SABER que, **no período de 15/10/2019 a 17/01/2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado e, **no período de 15/10/2019 a 16/08/2020**, enquanto houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado, conforme cronograma de seleção disponibilizado no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias.

1. Das Informações Preliminares

1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), e a entrega da documentação solicitada no **item 3.1** deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de **9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte, MG, e envio das cartas de recomendação discriminadas no **item 3.2** deste Edital. A documentação solicitada no item 3.1 poderá também ser enviada pelo Correio, na modalidade SEDEX. Para o caso de candidatos ao curso de Mestrado, a documentação enviada por correio será somente se **recebida até o dia 17/01/2020**. A UFMG não terá responsabilidade sobre inscrições indevidamente preenchidas ou sobre extravios de documentação nos serviços de Correios.

1.2 Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contatos - Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa: www.pos.dees.ufmg.br.

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada conforme indicado no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, **15 dias** antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.pos.dees.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas **quatorze (14) vagas**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, para o curso de Mestrado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 14 vagas oferecidas, **três (03) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **onze (11) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 1. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

Tabela 1 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Mestrado

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	8	2
Com graduação em área distinta de Engenharia	3	1

2.2 Serão oferecidas **dez (10) vagas**, para ingresso no ano letivo de 2020, para o curso de Doutorado. Estas vagas serão divididas em dois grupos, um para **candidatos com graduação em Engenharia** e outro para **candidatos que tenham graduação em área distinta de Engenharia**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das 10 vagas oferecidas, **três (03) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e as demais **sete (07) vagas** aos candidatos em ampla concorrência, conforme especificado na Tabela 2.

Tabela 2 - Quadro de distribuição de vagas – curso de Doutorado

Grupos	Número total de vagas	
	Ampla concorrência	Autodeclarados negros
Com graduação em Engenharia	5	2
Com graduação em área distinta de Engenharia	2	1

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página eletrônica do Programa (www.pos.dees.ufmg.br) e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo, na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.7 deste edital.

3. Da inscrição

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura, conforme descrito no item 1.1:

a) Cópia impressa do formulário de inscrição preenchido na página web do Programa

www.pos.dees.ufmg.br, devidamente assinado, acompanhado de uma foto 3x4 recente;

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação. Para o caso de candidato ao curso de Doutorado, incluir, se houver, histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado;

d) Cópia do *Curriculum Vitae*, no formato LATTES/CNPq, disponível em www.cnpq.br, com **documentos comprobatórios** das atividades nele descritas;

e) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

f) cópia do CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;

g) comprovante de residência;

h) prova de estar em dia com as obrigações militares (certificado de reservista) e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.3. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

3.2 No formulário de inscrição descrito na letra (a) do item 3.1, os candidatos deverão indicar em campo específico os e-mails de dois professores ou profissionais que receberão um link para preenchimento de cartas de recomendação do candidato. Estas cartas deverão ser preenchidas até o último dia do prazo de inscrição. É de responsabilidade do candidato, zelar para que as duas cartas de recomendação sejam devidamente preenchidas e encaminhadas eletronicamente pelos recomendantes dentro dos prazos estabelecidos para a inscrição. Caso as cartas de recomendação não sejam recebidas em tempo hábil, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.3 Serão deferidos apenas os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), no dia **20/01/2020** para candidatos ao curso de Mestrado e, para os candidatos ao curso de Doutorado, no dia especificado no Cronograma a ser divulgado ao início do processo seletivo.

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato ao Mestrado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita (1ª etapa). O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de atendimento externo e endereço informados no item 1.1 deste Edital.

4. Da Comissão Examinadora

4.1 Uma comissão de professores do Programa, composta de três membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado (não necessariamente a mesma comissão para os dois casos). A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo, no caso do Mestrado, será realizado no período de **03/02/2020 a 10/02/2020**, e no caso do Doutorado, em fluxo contínuo, iniciando-se no máximo 120 dias após o registro da primeira inscrição. O processo seletivo consistirá em três etapas para o curso de Mestrado (Prova Escrita, Análise do Histórico Escolar e Análise do Curriculum Vitae) e em duas etapas para o curso de Doutorado (Análise do Histórico Escolar e Análise do Curriculum Vitae), conforme descrito a seguir.

5.1.1. Primeira Etapa (apenas para o curso de Mestrado): Prova Escrita no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **70 pontos**.

5.1.1.1 Serão dois tipos distintos de provas: um para candidatos ao curso de Mestrado com graduação em engenharia e outro para candidatos ao Mestrado com graduação em área distinta da engenharia. Todas as provas serão com questões abertas e sem consulta. O programa e a bibliografia sugerida estão disponíveis na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br). As provas serão realizadas:

a) Nas dependências da UFMG, no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br);

b) em instituições listadas na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br).

5.1.1.1.1 Para a realização da prova específica de conhecimentos fora do Campus Pampulha da UFMG, os candidatos deverão fazer a opção pela instituição desejada em formulário específico, disponível na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br).

5.1.1.1.2 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, **03/02/2020**, das **14:00 às 18:00**, tendo como referência o horário de Brasília. O candidato que optar por fazer a prova escrita em uma das instituições listadas no formulário de inscrição, fora do Campus Pampulha da UFMG, deve se informar sobre o local e o professor de contato na página web do Programa

(www.pos.dees.ufmg.br), a partir do dia **31/01/2020**.

5.1.1.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, seguirão para as etapas subsequentes e terão seus respectivos históricos escolares e currículos analisados.

5.1.2 **Segunda Etapa: Análise do Histórico Escolar** (documento(s) da letra (c) do **item 3.1** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a terceira etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**.

5.1.2.1 Para o candidato ao curso de Mestrado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

5.1.2.2 Para o candidato ao curso de Doutorado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e de pós-graduação, se houver, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. As notas do histórico de mestrado ainda não concluído dos candidatos que apresentaram declaração com previsão de defesa ou conclusão do curso deverão ser contabilizadas se for o caso.

5.1.2.3 Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na Tabela 3.

Tabela 3 - Conversão de conceitos a valores numéricos

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.1.2.4 Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.1.3 **Terceira Etapa: Análise do Curriculum Vitae** (documentos da letra (d) do **item 3.1** deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se nesta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **20 pontos**.

5.1.3.1 A nota atribuída ao Curriculum Vitae do candidato deve considerar as atividades que constem no documento da letra (d) do item 3.1 deste Edital, **devidamente comprovadas**, e que indiquem aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de engenharia de estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado no item 5 do Formulário de Inscrição e tendo como base a pontuação da Tabela 4 para candidato ao curso de Mestrado e Tabela 5 para candidato ao curso de Doutorado, não podendo exceder 100 pontos.

Tabela 4 - Atividades pontuadas no curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Mestrado (*)

Atividade	Saturação
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre).	40 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre).	30 pontos

<p>Publicação de artigos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Periódicos com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I. (N1: 50 pontos, N2: 42 pontos, N3: 35 pontos, N4: 25 pontos, N5: 10 pontos, N6: 5 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4: 50 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7: 42 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1: 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I e cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 3,1: 50 pontos, 3,1 > JCR \geq 1,7: 42 pontos, 1,7 > JCR \geq 0,8: 35 pontos). - Anais de congresso internacional (10 pontos). - Anais de congresso nacional (5 pontos). 	60 pontos
Patentes (10 pontos por patente concedida, 5 pontos por patente registrada)	20 pontos
Experiência Acadêmica (aulas no ensino básico ou superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos
Experiência Profissional (estágio, atividades ou projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre).	20 pontos
<p>Premiações</p> <p>(melhor aluno na graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos)</p>	10 pontos
Graduação concluída (20 pontos).	20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 4 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

Tabela 5 - Atividades pontuadas no curriculum Vitae dos candidatos ao curso de Doutorado (*)

Atividade	Saturação
Mestrado concluído ou aprovado em defesa de dissertação (20 pontos)	20 pontos
Com defesa de dissertação marcada (20 pontos)	20 pontos
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre).	40 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre).	30 pontos
<p>Publicação de artigos em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Periódicos com classificação dentro dos seis maiores níveis (aqui definidos como N1 a N6, sendo N1 o maior nível) segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I. (N1: 50 pontos, N2: 42 pontos, N3: 35 pontos, N4: 25 pontos, N5: 10 pontos, N6: 5 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4: 50 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7: 42 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1: 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis/CAPES na área Engenharias I e cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas de Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 3,1: 50 pontos, 3,1 > JCR \geq 1,7: 42 pontos, 1,7 > JCR \geq 0,8: 35 pontos). 	60 pontos

- Anais de congresso internacional (10 pontos).	
-Anais de congresso nacional (5 pontos).	
Patentes (10 pontos por patente concedida, 5 pontos por patente registrada)	20 pontos
Experiência Acadêmica (aulas no ensino superior) (5 pontos por semestre)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG) (2,5 pontos por semestre)	20 pontos
Premiações (melhor aluno na graduação: 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional: 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional: 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional: 2 pontos)	5 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na Tabela 5 deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

5.2 A nota final dos candidatos que participarem de todas as etapas do processo seletivo será:

5.2.1 Para candidatos ao curso de **Mestrado**, a média ponderada das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Escrita), com peso 5, na Segunda Etapa (Histórico Escolar), com peso 3 e na Terceira Etapa (Curriculum Vitae), com peso 2.

5.2.2 Para candidatos ao curso de **Doutorado**, a média ponderada das notas obtidas na Segunda Etapa (Histórico Escolar), com peso 8 e na Terceira Etapa (Curriculum Vitae), com peso 2.

5.3 A não realização de qualquer etapa do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

6. Do Resultado Final

6.1 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a nota obtida conforme item 5.2 deste Edital, sendo exigida:

6.1.1 Para candidato ao curso de **Mestrado**, nota final igual ou superior a 70 pontos para aprovação;

6.1.2 Para candidato ao curso de **Doutorado**, nota final igual ou superior a 75 pontos para aprovação.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos aos cursos de Mestrado e de Doutorado serão ordenados em listas distintas, por candidatos com graduação em engenharia e com graduação em área distinta de engenharia, para ampla concorrência e para autodeclarados negros, em sequência decrescente da nota final, e com a indicação do resultado: **aprovado e classificado**, **aprovado mas não classificado** ou **reprovado**. Serão admitidos os candidatos **aprovados e classificados**, respeitando os limites de vagas estabelecidos na Tabela 1 (para candidatos ao curso de Mestrado) e na Tabela 2 (para candidatos ao curso de Doutorado).

6.3 Em caso de empate entre candidatos ao curso de Mestrado, o resultado da Primeira Etapa (Prova Escrita) será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, a Segunda Etapa (Análise do Histórico Escolar) será utilizada como critério de desempate na classificação.

6.4 Em caso de empate entre candidatos ao curso de Doutorado, o resultado da Análise do Histórico Escolar será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado subsequente na lista especificada no item 6.2 deste Edital.

6.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.6 e 6.7 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final por grupos com graduação em Engenharia e com graduação em área distinta de Engenharia.

6.9 O resultado da seleção será disponibilizado na Secretaria do Programa e na página web do Programa de Pós-Graduação (www.pos.dees.ufmg.br), na forma das listas especificadas no item 6.2 deste Edital. Esta divulgação será realizada até as **18:00 horas** do dia **10/02/2020**.

6.10 Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

6.11 Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e entregue pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, **de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos.

6.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.13 A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

7. Do Registro e Da Matrícula

7.1 O candidato aprovado e classificado nos processos seletivos de que tratam este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia **21/02/2020**, para o curso de Mestrado e **em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados finais**, para o curso de doutorado, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **28/02/2020**, para o caso dos alunos de Mestrado, e em **até 3 dias úteis após a realização do**

cadastro prévio, para o caso dos alunos de Doutorado.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia **21/02/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão ainda, apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **21/02/2020**, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.6 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado.

7.7 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós- Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFMG de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificados em testes de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2019.

Prof. Rodrigo Guerra Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da UFMG.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

1) Gerar **Guia de Recolhimento da União (GRU)** pela internet. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=UMe1pfZIS>

2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

CPF/CNPJ:	digitar o número do CPF do candidato.
Nome do Contribuinte:	nome da pessoa do candidato.
Competência:	mês / ano da inscrição
Data do Vencimento:	data para efetuar o pagamento
Valor Principal:	valor da taxa de inscrição R\$ 155,95
Valor Total:	repetir o valor da taxa de inscrição R\$ 155,95
Clicar em GERAR GRU	